

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM: 10 DE novembro DE 2011.

DECRETO Nº. 9.201. DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A **PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso
de suas atribuições que lhe confere a legislação em
vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nos órgãos
e entidades da Administração Pública Direta e Indireta
do Município de Nova Iguaçu no dia 14 de novembro de
2011.

Parágrafo Único – O expediente será normal,
entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos
chefes, nas repartições cujas atividades não possam
ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por
motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 09 de novembro
de 2011

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
Especiais				
03.001.15.127.5021.2.042	4.4.90.51	00		22.213,50
03.001.15.127.5021.2.042	3.3.90.30	00	22.213,50	
03.002.16.482.5026.1.020	3.3.90.92	16		198.000,00
03.002.16.482.5026.1.020	4.4.90.51	00	198.000,00	
07.001.09.272.5003.7.002	3.1.91.13	00		1.155.854,51
08.001.09.272.5003.7.002	3.1.91.13	00		4.225.015,37
04.001.09.272.5003.7.002	3.1.91.13	00	5.380.869,88	
11.001.28.846.5010.7.007	3.2.90.22	00		1.000,00
11.001.28.846.5010.7.007	3.2.90.21	00		5.000,00
11.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.39	00	6.000,00	
Total			5.607.083,38	5.607.083,38

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º 945, esquina com Rua
Dr. Barros Junior, Centro - Nova Iguaçu - RJ CEP: 26200-000